

II. - Formulação integral das equações de transporte de massa, energia e quantidade de movimento.

III. - Formulação diferencial das equações de transporte de massa, energia e quantidade de movimento.

IV. - escoamento incompressível de fluidos ideais e viscosos, regime laminar e turbulento.

V. - Introdução à transferência de calor. Propriedades térmicas dos materiais. Condutividade térmica de sólidos, líquidos e meios porosos. Conceito de difusividade térmica.

VI. - Transferência de calor por condução. Transferência de calor em regime permanente e transiente. Difusividade térmica. Analogia entre transferência de calor e circuitos elétricos. Conceitos de resistência e capacitância térmicas.

VII. - Transferência de calor por convecção livre e forçada. Convecção natural. Parâmetros de similaridade. Número de Rayleigh. Teoria da camada limite. Número de Prandtl e número de Nusselt. Convecção forçada em dutos e sobre corpos.

VIII. - Transferência de calor por radiação térmica. Radiação do corpo negro. Propriedades da radiação. Fator de forma da radiação. Transferência de calor com mudança de fase. Transferência de calor na solidificação.

IX. - Transferência de massa. Difusividade em sólidos, líquidos, gasosos e meios porosos. Transferência de massa em sistemas fluidos. Modelos para o coeficiente de transferência de massa.

X. - Introdução à reologia. Definição e formulação tensorial de tensão e deformação. Tipos de deformação e escoamento de materiais. Equações fundamentais da reologia. Escoamento de fluidos newtonianos e não newtonianos.

XI. - Viscosimetria e reometria. Reologia de sistemas dispersos. Colóides e emulsões. Soluções diluídas. Viscosimetria capilar. Aplicações.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (<http://www.atac.eel.usp.br/>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP. EDITAL ATAC/EEL/USP – 38/2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO A CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).**

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 25/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 22/09/2017 até às 17 horas do dia 20/11/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226401, com o salário R\$ 10.670,75 (maio/2016), junto ao Departamento de Engenharia Química na área de Engenharia de Produção: Engenharia Econômica, com base nas disciplinas: Economia Geral (LOQ4204), Contabilidade e Custos (LOQ4213), Engenharia Econômica e Finanças (LOQ4222) e Introdução à Economia (LOQ4231), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Microeconomia;
2. - Macroeconomia;
3. - Economia brasileira;
4. - Fundamentos de contabilidade;
5. - Sistemas de custeio;
6. - Tipos de custeio;
7. - Projeto de sistemas de custeio;
8. - Análise de custos;
9. - Engenharia econômica;
10. - Métodos de amortização;
11. - Finanças: ciclo da produção e o ciclo do capital;
12. - Finanças: alavancagem e capital de giro.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI – projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória)

I - prova escrita – peso 01

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04

III - prova didática - peso 02

IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

Parágrafo primeiro - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceitua o § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo terceiro - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

5.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

5.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

5.9 A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

5.11 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

6. Segunda fase - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

7.1 O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal, a cada um dos candidatos.

8. Prova Didática

8.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

8.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4 O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

8.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

8.7 Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa

9.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arguido pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:

I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

9.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

9.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

10. JULGAMENTO DA 2ª FASE

10.1 Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 4.

10.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3 A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.6 A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: [sacc@eel.usp.br](mailto:sacc@eel.usp.br).

EDITAL ATAC/EEL/USP – 39/2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO A CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).**

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 25/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 22/09/2017 até às 17 horas do dia 20/11/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226371, com o salário R\$ 10.670,75 (maio/2016), junto ao Departamento de Engenharia Química na área de Engenharia de Produção: Engenharia de Operações e Processo de Produção e Engenharia do Produto, com base nas disciplinas: Planejamento e Controle da Produção (LOQ4215), - Projeto da Fábrica (LOQ4216), Gestão Estratégica da Produção (LOQ4226) e Projeto do Produto e do Processo (LOQ4219), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Metodologias e técnicas de mapeamento de processos;
2. - Processo de desenvolvimento de produto;
3. - Gerenciamento de projetos;
4. - Tipos de produção e tipos de arranjo físico;
5. - Planejamento do sistema de movimentação e armazenagem de materiais;
6. - Sistemas de Planejamento e Controle da Produção;
7. - Sistemas Informatizados de PCP (do MRP ao ERP);
8. - Ferramentas de tecnologia da informação aplicada em projetos: CAD/CAE/CAM;
9. - Planejamento Estratégico da Produção;
10. - Controle estatístico de processo e técnicas quantitativas aplicadas à melhoria da Qualidade;
11. - Otimização experimental de produtos e processos (DOE), manutenção e confiabilidade;
12. - Análise e Gerenciamento de riscos em projetos.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI – projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória)

I - prova escrita – peso 01

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04

III - prova didática - peso 02

IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

Parágrafo primeiro - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceitua o § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo terceiro - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

5.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

5.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

5.9 A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

5.11 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

6. Segunda fase - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

7.1 O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal, a cada um dos candidatos.

8. Prova Didática

8.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

8.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4 O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

8.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

8.7 Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa

9.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arguido pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:

I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

9.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

9.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

10. JUL



ABERTURA DE INSCRIÇÃO A CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA (EEL) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo – EEL/USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 25/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 22/09/2017 até às 17 horas do dia 20/11/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1226312, com o salário R\$ 10.670,75 (maio/2016), junto ao Departamento de Engenharia Química na área de Engenharia de Produção: Pesquisa Operacional e Engenharia da Qualidade, com base nas disciplinas: Pesquisa Operacional I (LOQ4206), Pesquisa Operacional II (LOQ4210), Modelagem e Simulação de Sistemas (LOQ4223) e Engenharia da Qualidade II (LOQ4212), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Programação Linear;
2. - Grafos e Otimização em Rede;
3. - Programação Dinâmica;
4. - Modelos e Técnicas de Previsão;
5. - Gráficos de Controle por Variáveis;
6. - Gráficos de Controle por Atributos;
7. - Análise de Capacidade do Processo;
8. - Sistemas de Medição;
9. - Processo de Modelagem de Sistemas;
10. - Modelagem para Simulação;
11. - Aspectos Estatísticos da Simulação de Sistemas;
12. - Linguagens de Simulação com ênfase no software Simul8.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- VI – projeto de pesquisa.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

4. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória)
  - I - prova escrita – peso 01
- 2ª fase
  - II - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04
  - III - prova didática - peso 02
  - IV - prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa – peso 03

Parágrafo primeiro - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 30-B, § 2º, do Regimento da EEL, conforme preceitua o § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo terceiro - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

- 5.1 A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

5.2 A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.4 Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

5.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.8 Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

5.9 A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

5.11 A comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

6. Segunda fase - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.1 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

- 7.1 O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
  - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 7.2 Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez com aproximação até a primeira casa decimal, a cada um dos candidatos.

8. Prova Didática

- 8.1 A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

8.2 A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

- 8.3 O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 8.4 O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.
- 8.5 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 8.6 Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.
- 8.7 Finda a prova didática de todos os candidatos, a Comissão Julgadora, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8.8 Prova Pública Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa
  - 9.1 Levando em consideração o projeto de pesquisa entregue na inscrição ao concurso, cada candidato será arguido pela Comissão Julgadora, devendo ser avaliados:
    - I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;
    - II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;
    - III – a clareza das respostas do candidato às questões propostas.
  - 9.2 Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.
  - 9.3 Finda a arguição, cada examinador lançará a nota em impresso próprio, levando em conta os objetivos mencionados acima.

10. JULGAMENTO DA 2ª FASE

10.1 Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 4.

10.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10.3 A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

10.4 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.6 A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, ou pelo e-mail: [sacc@eel.usp.br](mailto:sacc@eel.usp.br).

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Edital ATAC/EEL/USP-41/2017

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, fica aprovada a seguinte Comissão de Seleção do Processo Seletivo (etapa de seleção de doutores) para contratação de 1 (um) Professor Contratado (MS-3), para os contratados com título de Doutor), aberto pelo Edital ATAC/EEL/USP - 33/2017, publicado no Diário oficial do Estado em 27.07.2017, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na área de conhecimento de Mecânica dos Sólidos: TITULARES: Prof. Dr. João Paulo Pascon (Departamento de Engenharia de Materiais da EEL-USP); Prof. Dr. Gustavo Aristides Santana Martínez (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP) e Prof. Dr. Eduardo Ferro dos Santos (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP). SUPLENTE: Prof. Dr. Sergio Schneider (Departamento de Engenharia de Materiais da EEL-USP); Prof. Dr. Cassius Olívio Figueiredo Terra Ruchert (Departamento de Engenharia de Materiais da EEL-USP); Prof. Dr. Viktor Pastoukhov (Departamento de Engenharia de Materiais da EEL-USP); Prof. Dr. Estaner Claro Romão (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof. Dr. Adriano Francisco Siqueira (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof.ª Dr.ª Janaina Ferreira Batista (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof. Dr. Marcelo Rodrigues de Holanda (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP); Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP) e Prof.ª Dr.ª Érica Leonor Romão (Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL-USP). Ficam CONVOCADOS a Comissão de Seleção e também os candidatos DOUTORES inscritos no processo: Ana Márcia Barbosa da Silva, Carlos Vinícios Opelt, Cássia Cavalcanti da Silva, Rodolfo Figueira de Souza e Sheila Medeiros de Carva-

lho, a comparecerem no dia 18 de setembro de 2017, às 8 horas e 15 minutos, no Auditório da Biblioteca – Área I, da referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, para dar início as provas que se realizarão no período de 18 de setembro a 21 de setembro de 2017.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Edital ATAC/EEL/USP-42/2017

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca o Dr. Amilton Martins dos Santos, candidato ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, cargo/claro 1227114, junto ao Departamento de Engenharia Química, nos termos do Edital ATAC/EEL/USP - 50/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.06.2016, a comparecer no dia 6 de outubro de 2017, às 8 horas e 10 minutos, no Auditório da Biblioteca - Área I, da referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, para a realização da prova pública oral de erudição, prova pública de arguição e julgamento dos títulos. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora constantes da publicação no D.O.E. de 05/05/2017, Executivo I, pág. 192.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSRRH-RP Nº 7/2017

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato MATHEUS SILVEIRA FRANCO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, de 11 a 15/09/2017, das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEA-RP 024/2017, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital FEA-RP/USP nº 026/17, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
EDITAL FEUSP Nº 49/2017

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Professores Doutores Luana Barossi, Adriana Queiroz Testa, Claudia Naomi Sakashita, Erica Aparecida Kawakami Mattioli, Kiusam Regina de Oliveira, Ivan Cláudio Pereira Siqueira, Jozelido Kleberson Barbosa, Silmara de Fátima Cardoso, Marcio Alexandre Masella, Priscila Enrique de Oliveira, Rosângela Ferreira de Souza Queiroz, Andrea Aparecida Caninato, Lajara Janaina Lopes Corrêa, Carla Wanessa do Amaral Caffagni, Ana Claudia Loureiro, Márcia Lúcia Anacleto de Souza, Rosenilton Silva de Oliveira, Fabiana de Pontes Rubira, Rachel Rua Baptista, Ruy de Deus e Mello Neto, Lara Machado, Janaina de Figueiredo, Denise Carreira Soares, Juliana Gama Izar, Ellen Gonzaga Lima Souza, Iracema Santos do Nascimento e Heitor Antônio Paladim Junior, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1233670, na Área de Conhecimento Cultura e Educação e Estado, nas seguintes disciplinas: "EDA0224 – Cultura e Educação Afro-Brasileira e Indígena (Pedagogia)" e "EDM0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura)" no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 19/2017, publicado no D.O. de 09/05/2017, pgs. 256/257, a comparecer no dia 16 de outubro de 2017, segunda-feira, às 09:00, na sala 122 do Bloco "B" da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
EDITAL FEUSP Nº 50/2017

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Professores Doutores Amélia Cristina Abreu Artes, Claudia Naomi Sakashita, Paulo Reis dos Santos, Paulo Rogério da Conceição Neves, Fábio Hoffmann Pereira, Ana Cláudia Loureiro, Kiusam Regina de Oliveira, Luciana Dadoico, Nara Soares Couto, Ana Sofia Aparício Pereda, Maria Lúcia salgado Cordeiro dos Santos, Edna de Oliveira Telles, Fernanda Theodoro Roveri, Rafael da Silva Noleto, Éric Ferdinando Kanai Passone, Ricardo Antonio Castaño Gaviira, Maria Teresa Vianna Van Acker, Márcia Regina Cordeiro Bavaresco, Giancarlo de Aguiar, Hélio Roberto Braunstein, Amara Rocha Mattos, Luana Barossi, Luciane Muniz Ribeiro Barbosa, Iracema Santos do Nascimento, Mariana Inês Garbarino, Paulo da Silva Quadros, Waldete Tristão Farias Oliveira, Jozelido Kleberson Barbosa, Cileida dos Santos Sant'Anna Perrella, Maira Luisa Gonçalves de Abreu, Cirlei Izabel da Silva Paiva, Magali dos Reis e Aglay Sanches Fronza Martins, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1233670, na Área de Conhecimento Cultura e Educação e Estado, nas seguintes disciplinas: "EDA0219 – Coordenação do Trabalho na Escola I", "EDA0662 – Relações de Gênero e Educação I: Trabalho, Educação e Gênero" e "EDA0663 – Relações de Gênero e Educação II: Escola e Relação de Gênero", no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP, de acordo com o Edital FEUSP 20/2017, publicado no D.O. de 24/05/2017, pag. 160, a comparecer no dia 23 de outubro de 2017, segunda-feira, às 09:00, na sala 122 do Bloco "B" da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para o conhecimento do calendário das provas do referido concurso.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL FMRP-USP Nº 018/2017 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- Terá início no dia 12 de setembro de 2017, às 08:30 horas, na Sala Alda do Prado Roma, no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário, o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria na Área de Nutrição da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 08 de agosto de 2017, página 161, ao qual estão inscritas as candidatas, Doutoras Ana Vitoria Barban Margutti, Mariele Castillo Pansani, Mirele Savegnano Mialich Grecco, Telma Maria Braga Costa e Thalia Manfrin Martins Deminic. O presente processo seletivo será realizado entre os dias 12 a 15 de setembro de 2017.

- A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Paulo Henrique Manso (Presidente); Luciana Cisoto Ribeiro e Carla Barbosa Nonino, Membros Suplentes: Raphael Del Roio Liberatoro Junior e Pêrsio Roxo Junior, todos docentes da FMRP.

- Ficam, pelo presente, convocados o candidato e a Comissão Julgadora, os membros suplentes caso necessário.

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO  
O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico de Manutenção/Obras) iniciado com a publicação do Edital HRAC 078/2013 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14/06/2013, tendo em vista o término de sua validade.

## INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL IRI/USP/024/2017, de 05.09.2017.  
Comunicado – Convocatória

Terá início no dia 6 de novembro de 2017, segunda-feira, às 7h45, no auditório, 1º andar, do Instituto de Relações Internacionais da USP (Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, travessas 4 e 5), o concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento História das Relações Internacionais, conforme Edital IRI/USP/3/2017, de 27/04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28/04/2017. Estão inscritos no concurso os candidatos: 1. Adilson de Oliveira Franceschini, 2. Alexandre Luis Moreli Rocha, 3. Carlo Patti, 4. Daniel Afonso da Silva, 5. Daniel Cantinelli Seviliano, 6. Daniel Duarte Flora Carvalho, 7. Daniel Ferreira de Souza Mangabeira Dantas, 8. Fernando Santomauro, 9. Gabriel Cepaluni, 10. Gabriel Passetti, 11. Gustavo Erler Pedrozo, 12. Ivani Vassoler Froelich, 13. Jaqueline Porto Zulini, 14. Laurent Azevedo Marques de Saes, 15. Luiz Ricardo de Miranda, 16. Marcos Antônio Fávoro Martins, 17. Renato José da Costa, 18. Renato Matsui Pisciotta, 19. Sérgio Campos Gonçalves, 20. Tatiane de Oliveira Elias, 21. Valdecila Cruz Lima, 22. Vanessa Braga Matijascic, 23. Vinicius Aurélio Liebel, 24. Wagner Pinheiro Pereira, 25. Wagner Watson de Sousa. A Comissão Julgadora está assim constituída: Profa. Titular Janina Onuki (IRI-USP – Presidente), Prof. Doutor Felipe Pereira Loureiro (IRI-USP), Prof. Titular Sedi Hirano (FFLCH-USP, Aposentado), Profa. Associada Elizabeth Cancelli (FFLCH-USP) e Prof. Associado Rafael Marques (FFLCH-USP). Pelo presente comunicado, os candidatos e a Comissão Julgadora ficam convocados a comparecer no dia e horário acima indicados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras  
EDITAL nº 15/2017-DTA-FCL/CAR

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2017, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livro Docente em Economia Monetária", junto ao Departamento de Economia, cujas provas serão realizadas na disciplina "Economia Monetária".

1. DAS INSCRIÇÕES:  
As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 horas às 11h00h e das 14h00h às 16h30 horas, na Seção de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista, Campus de Araraquara – FCL/CAR, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara – SP. Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:  
Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Ensino, ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

Caberá à Congregação da Unidade ou Conselho Diretor do Campus Experimental deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.